

nesta Casa, que muito se orgulha de tê-lo tido como membro, ocasião em que brindou a todos com as luzes de sua cultura. Posteriormente, S. Excia, em breves comentários, determinou a entrega a seus ilustres pares, de cópia integral da Resolução 10.915 de 30.09.80, onde o Tribunal Superior Eleitoral deu instruções para o registro de Diretórios Municipais dos Partidos Políticos em formação e da Consulta nº 6109, respondida na sessão plenária realizada em 07.10.80 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, versando sobre pedidos de filiação, votos convencionais e constituição de Comissão Regional Provisória. Inexistindo outras matérias em pauta, foi encerrada a sessão. E, para constar, em *fuller*, Horácio Vanderlei Nascimento Pithan, secretário, lavrou e presente ato, que depois de lido e aprovado, veio assinado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Ata número 133 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs.: Des. Sérgio Martins Sobrinho, Drs.: Galter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Higazi, Amílcar Silva e Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão, foi lido e aprovada a ata anterior. Em sequência, Sua Excelência o Excmo. Sr. Des. Presidente consultou seus ilustres pares sobre a interpretação e

ser adotado para o artigo 58, da Resolução nº 10.785, de 15.02.80, tendo o Egrégio Tribunal deliberado no sentido de serem desprezadas as frações inferiores a mil eleitores para fixação do número mínimo de filiado e na ocorrência de caso previsto no inciso I, do referido artigo, por se tratar de índice percentual, considerar somente os números inteiros obtidos nos cálculos. Insistindo outras matérias a serem discutidas, foi encerrada a sessão. E, para constar, em 14/10, Horácio Vanduber Nascimento Pithan, secretário, lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Ata número 134 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos dezesseis dias do mês de outubro, do ano de mil, novecentos e oitenta, às dezessete horas, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. João de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs.: Des. Sérgio Martins Sobrinho, Des. José Nuno do Cunha, Juiz Walter Mascarenhas Barbosa, Amílcar Silva e Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Julgamentos: 1) Processo nº 76/80 - Classe XIV, em que o Ilustre Juiz Eleitoral da 18ª Zona - Domador, solicitou a nomeação de preparadores eleitorais para o distrito de Panambi, Indaópolis e Stedro. Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nomearam-se Preparadores Eleitorais: